

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DA EMARF

O Excelentíssimo Doutor Fabrício Antonio Soares, Juiz Federal Coordenador do Núcleo Regional da EMARF – Escola de Magistratura Regional Federal da 2ª Região em Campos dos Goytacazes, torna público que realizará processo seletivo simplificado para estagiários das Varas Federais de Campos dos Goytacazes, de acordo com as normas do presente Edital.

1. Das disposições preliminares.

- 1.1. O concurso destina-se ao preenchimento de vagas para estagiários do núcleo da EMARF em Campos dos Goytacazes/RJ, os quais serão distribuídos entre a 1.ª e a 2.ª Varas Federais de Campos.
- 1.2. A jornada de estágio é de 04 (quatro) horas diárias, num total de 20 (vinte) horas semanais, que serão definidas pelas chefias dos Gabinetes ou Secretarias, observado o turno escolar do estagiário.
- 1.3. Requisito: estar cursando entre o 5.º e o 9.º períodos de Direito, requisito este a ser comprovado no ato da inscrição.
- 1.4. O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).
- 1.5. A seleção far-se-á por prova escrita, sem consulta, exigindo-se 60% (sessenta por cento) de acertos para a aprovação.
- 1.6. A prova objetiva conterà 30 (trinta) questões, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D), divididas igualmente entre as seguintes matérias:

DISCIPLINAS	CONTEÚDO
Direito Constitucional	CR/88, Arts. 1.º ao 5.º; 12, 13, 37, 38 e 92 ao 135
Direito Processual Civil	CPC, Arts. 1.º ao 475 e 566 ao 601
Direito Civil	LICC (DL 4.657/42) e CC/02, Arts. 1.º ao 232
Direito Processual Penal	CPP, Arts. 1.º ao 393
Direito Penal	CP, Arts. 1.º ao 120

2. Das inscrições.

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas na Justiça Federal em Campos/RJ – Praça São Salvador, 62 – 6.º andar – Centro, das 12 (doze) às 17 (dezessete) horas, no período de 01/09/2008 a 10/09/2008.
- 2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
 - a) 1 foto 3x4 colorida;
 - b) cópia de documento de identidade (somente com foto);
 - c) declaração da faculdade/universidade quanto ao período que está cursando Direito;
 - d) ficha de inscrição devidamente preenchida, fornecida aos candidatos nos Locais de Inscrição ou obtida no endereço eletrônico www.trf2.gov.br/emarf.
- 2.3. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.
- 2.4. Não haverá confirmação da inscrição. Apenas será fornecido um comprovante no próprio ato da inscrição.
- 2.5. Será permitida a inscrição por terceiros mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos de identidade deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.
- 2.6. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à prova escrita, o candidato portador, ou não, de deficiência deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as conseqüências de sua omissão.

3. Das condições de realização da prova.

- 3.1. A prova será realizada na Faculdade de Direito de Campos, situada na Rua Tenente Coronel Cardoso, 349 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, no dia 13 de setembro de 2008, das 9 (nove) às 12 (doze) horas.
- 3.2. A duração da prova será de 3 (três) horas.

- 3.3. O candidato deverá comparecer no local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade (somente com foto).
- 3.4. Os portões de acesso ao local de prova serão fechados 10 minutos antes do horário fixado para o início das provas. Após o fechamento dos portões, não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova.
- 3.5. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não será aceito cópia do documento de identidade.
- 3.6. Será eliminado do concurso o candidato que faltar ou chegar atrasado para a prova.
- 3.7. O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal.
- 3.8. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas, após 30 (trinta) minutos contados do seu efetivo início.
- 3.9. O candidato só poderá levar o próprio exemplar da prova se deixar a sala faltando uma hora para o término do horário da prova.
- 3.10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.
- 3.11. Os três últimos candidatos deverão permanecer até o fim do horário da prova ou até que o último candidato termine, a fim de assinarem a ata de realização da prova.
- 3.12. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.
- 3.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova:
 - a) for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
 - b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - c) utilizar-se de livros, códigos impressos ou qualquer tipo de consulta;
 - d) for descortês com os coordenadores, executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente.
 - e) utilizar o aparelho celular ou qualquer equipamento eletrônico.
- 3.14. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será de inteira responsabilidade do candidato bem como o único documento válido para a correção. Não haverá substituição do Cartão de Respostas no caso de erro do candidato.
- 3.15. Será atribuído nota 0 (zero) à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no Cartão de Respostas, emenda, rasura ou marcação incorreta.

4. Da aprovação.

- 4.1. A prova terá o valor de 30 (trinta) pontos.
- 4.2. Serão considerados aprovados os candidatos que:
 - a) obtiverem, no mínimo, 18 (dezoito) pontos na prova e
 - b) não obtiverem nota 0 (zero) em qualquer das matérias que a compõem.

5. Da classificação.

- 5.1. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente o candidato que:
 - a) obtiver o maior número de pontos em Direito Processual Civil;
 - b) obtiver o maior número de pontos em Direito Processual Penal;
 - c) obtiver o maior número de pontos em Direito Penal;
 - d) obtiver o maior número de pontos em Direito Constitucional;
 - e) obtiver o maior número de pontos em Direito Civil;
 - f) tiver mais idade.

6. Dos recursos e revisão.

- 6.1. O gabarito da prova será divulgado no site www.trf2.gov.br/emarf e na portaria da Justiça Federal em Campos/RJ, no 2º dia útil após a realização da prova.

- 6.2. O candidato poderá apresentar recursos a qualquer das questões da prova, neles incluindo as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão, desde que devidamente fundamentados.
- 6.3. O recurso deverá ser:
- apresentado em formato livre, no prazo previsto no ANEXO – Cronograma;
 - apresentado em folhas separadas para questões diferentes;
 - transcrito em letra de forma ou impresso, contendo obrigatoriamente, para cada questão, o nome do candidato, o número de sua inscrição, o número da questão contra a qual recorre, alegações e seus fundamentos, comprovando-as com citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;
 - assinado pelo candidato;
 - protocolado na Justiça Federal em Campos/RJ (Praça São Salvador, 62 – 6.º andar – Centro).
- 6.4. Caberá recurso após a divulgação das notas e da classificação, conforme disposto no ANEXO/Cronograma.

7. Das disposições finais.

- O resultado final está previsto para o dia 03/10/2008.
- O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
- Os candidatos poderão obter informações sobre o resultado da prova no endereço eletrônico www.trf2.gov.br/emarf e na Justiça Federal em Campos/RJ.
- O concurso terá o prazo de validade improrrogável de 02 (dois) anos, contado do 1.º dia útil após o resultado.
- Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação da Banca Examinadora.
- O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou nomeado.
- O candidato será responsável pela atualização de seu endereço e telefone(s) durante o prazo de validade do concurso.
- A Banca Examinadora será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro:
 - Dr. Fabrício Antonio Soares – Juiz Federal (Direito Penal e Direito Processual Penal)
 - Dr. André Luiz Martins da Silva – Juiz Federal Substituto (Direito Processual Civil)
 - Dra. Débora Maliki Menaged – Juíza Federal Substituta (Direito Constitucional)
 - Dra. Maria Cristina Ribeiro Botelho Kanto – Juíza Federal Substituta (Direito Civil)

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de julho de 2008

FABRÍCIO ANTONIO SOARES
Juiz Federal Titular
Coordenador do Núcleo da EMARF em Campos dos Goytacazes

ANEXO – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período das inscrições	01/09/08 (2ª f) a 10/09/08 (4ª f) – 12h às 17h
Aplicação da prova	13/09/08 (sábado)
Divulgação do gabarito da prova	16/09/08 (3ª f)
Prazo para encaminhamento de recursos	Até 19/09/08 (6ª f), às 17h
Divulgação do resultado dos recursos, das notas e da classificação	26/09/08 (6ª f)
Prazo para encaminhamento de recursos referentes a notas e classificação	Até 30/09/08 (3ª f), às 17 h
Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	03/10/08 (6ª f)
Início do estágio	Previsão para Outubro de 2008